



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.407, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE 04(QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PELO PRAZO 12 (DOZE) MESES.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a prorrogar a vigência do contrato de 04(quatro) agentes comunitários de saúde para as Micro Áreas M32, M33, M34 e M12, conforme Memorando n° 1361/2016/SMS, contratado em conformidade com a Lei n° 6.134 de 06.05.2015 em caráter temporário, tendo em vista o importante trabalho que vem sendo desenvolvido nas áreas em que atuam orientando a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde.

Art. 2º. A prorrogação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de outubro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal